



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 909/2019

De 17 de Setembro de 2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 1.986.782,50 (Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.986.782,50 (*Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008.1-110 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4032 44.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 0601 Operação de crédito

R\$ 1.986.782,50

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ou de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 835/201, de 04 de setembro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 17 de Setembro de 2019

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal